

LEI MUNICIPAL Nº 4368, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 3.044.824,00 (três milhões, quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
348	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	10.000,00	(1) Tesouro
369	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	20.000,00	(1) Tesouro
387	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	30.000,00	(1) Tesouro
414	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Saúde	200.000,00	(1) Tesouro
416	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	100.000,00	(1) Tesouro
422	3390.32 Material, bem ou serviços para distribuição	Fundo Municipal da Saúde	500.000,00	(1) Tesouro
429	4490.52 Equipamento e mat. permanente	Fundo Municipal da Saúde	170.000,00	(1) Tesouro
443	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	230.000,00	(1) Tesouro
342	4490.52 Equipamento e mat. permanente	Fundo Municipal da Saúde	59.983,00	(5) Federal
350	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	80.000,00	(5) Federal
354	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Saúde	20.000,00	(5) Federal
371	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	800.000,00	(5) Federal
376	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Saúde	300.000,00	(5) Federal
393	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Saúde	50.000,00	(5) Federal



<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
402	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	10.000,00	(5) Federal
444	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Saúde	10.000,00	(5) Federal
483	4490.52 Equipamento e mat. permanente	Demutran	54.841,00	(1) Tesouro
489	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Demutran	400.000,00	(1) Tesouro
Total			R\$ 3.044.824,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com aquisição de equipamentos, materiais de consumo e serviços da Secretaria Municipal de Saúde utilizando incrementos temporários enviados pela União e para a expansão e manutenção do sistema de sinalização viária vertical/horizontal, bem como, a implantação de fiscalização eletrônica e outras despesas do Departamento Municipal de Trânsito, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 13 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

